



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA
BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 37 990 181/0001-50, com sede SCIA Quadra 15, Conjunto 10, Lote 02, Sobreloja - Guará/DF, neste ato representada pela sua Gerente Financeira, Senhora **SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.001735/2010-41, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 1/2010, a contar de 1º de abril de 2011, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, documentos das folhas 304 a 311 do processo nº 00190.001735/2010-41.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Sétima, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Será exigida da CONTRATADA, no ato da assinatura do Termo Aditivo, prestação de garantia em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 18.081,00 (dezoito mil e oitenta e um reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com as planilhas de preços unitários apresentadas pela CONTRATADA, o preço global estimado de R\$ 361.620,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 22.711,50 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 13.905,00 (treze mil, novecentos e cinco reais) referente ao exercício de 2011, e o valor de R\$ 8.806,50 (oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) referente ao exercício de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE

Brasília/DF, 28 de *Out* de 2011.




SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL
Empresa Brunauto Transportes Ltda.
CONTRATADA

6. OFICIO DE NOTAS DO DF
0513 03, NUMERO 20 - TAGUATINGA SUL
DISTRITO FEDERAL - FONE (61) 33518081
RECONHECO como AUTENTICA a(s) firma(s)
de:
[J05PZWB0]-SONIA SUMIE ITIKI DE.....
PASCHOAL.....
Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 03 de Novembro de 2011
008-ANTONIO CARLOS DE SOUZA MELLO
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo: TJDFT20110110073018IAYX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO I DO CONTRATO

VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS (A)	ESTIMATIVA MENSAL POR VEÍCULO – KM RODADOS (B)	VALOR POR KM (C)	VALOR MENSAL R\$ (D=AXBXC)	VALOR ANUAL R\$ (E=DX12)
Sedan Executivo	03	1000	5,12	15.360,00	184.320,00
Básico	03	1500	3,25	14.625,00	175.500,00
SUBTOTAL (F)				29.985,00	359.820,00
SERVIÇO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS		CUSTO UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	Estimativa Mensal	Estimativa Anual			
Diária integral c/ pernoite	2,5	30	60,00	150,00	1.800,00
SUBTOTAL (G)				150,00	1.800,00
VALOR MENSAL (F+G) = R\$ 30.135,00 (Trinta mil, cento e trinta e cinco reais)					
VALOR GLOBAL ANUAL (F+G) = R\$ 361.620,00 (Trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais)					